

PROJETO DE LEI Nº 050/2015.

Autoriza o Município de São Lourenço da Mata a doar, com encargos, a área de terras que indica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete a aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

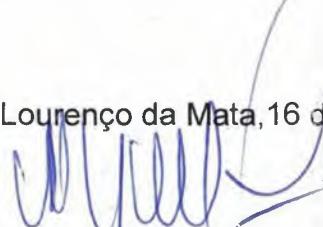
Art. 1º - Fica o Município de São Lourenço da Mata, através do Chefe do Poder Executivo, autoriza a doar, com encargo, à empresa **LEONAM INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Rodovia PE 15 S/N Km 22, Caiará, São Lourenço da Mata- PE , CEP 54.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.737.656/0001-45, a área de terra com benfeitorias porventura existentes, situada no Lote 01 da Quadra B, com área de 6.080.45 M² (conforme planta em anexo), resultante do desmembramento da área de terras desmembradas do Engenho general com 9.0ha, Situada as margens da estrada de acesso á Matriz da Luz em Tiúma no Município de São Lourenço da Mata.

§1º A doação de que trata o caput tem por encargo a implantação de empreendimento econômico que industrializara e comercializara alimentos derivados de trigo de leite e de amidos, bem como acondicionamento e comercialização de produtos alimentícios de terceiros.

§ 2º não atendimento ao encargo disposto no §1º, no prazo de até um ano a contar da lavratura da correspondente escrita pública de doação, ensejará na automática resolução da doação do imóvel, revertendo o bem para a propriedade e posse do Município de São Lourenço da Mata.

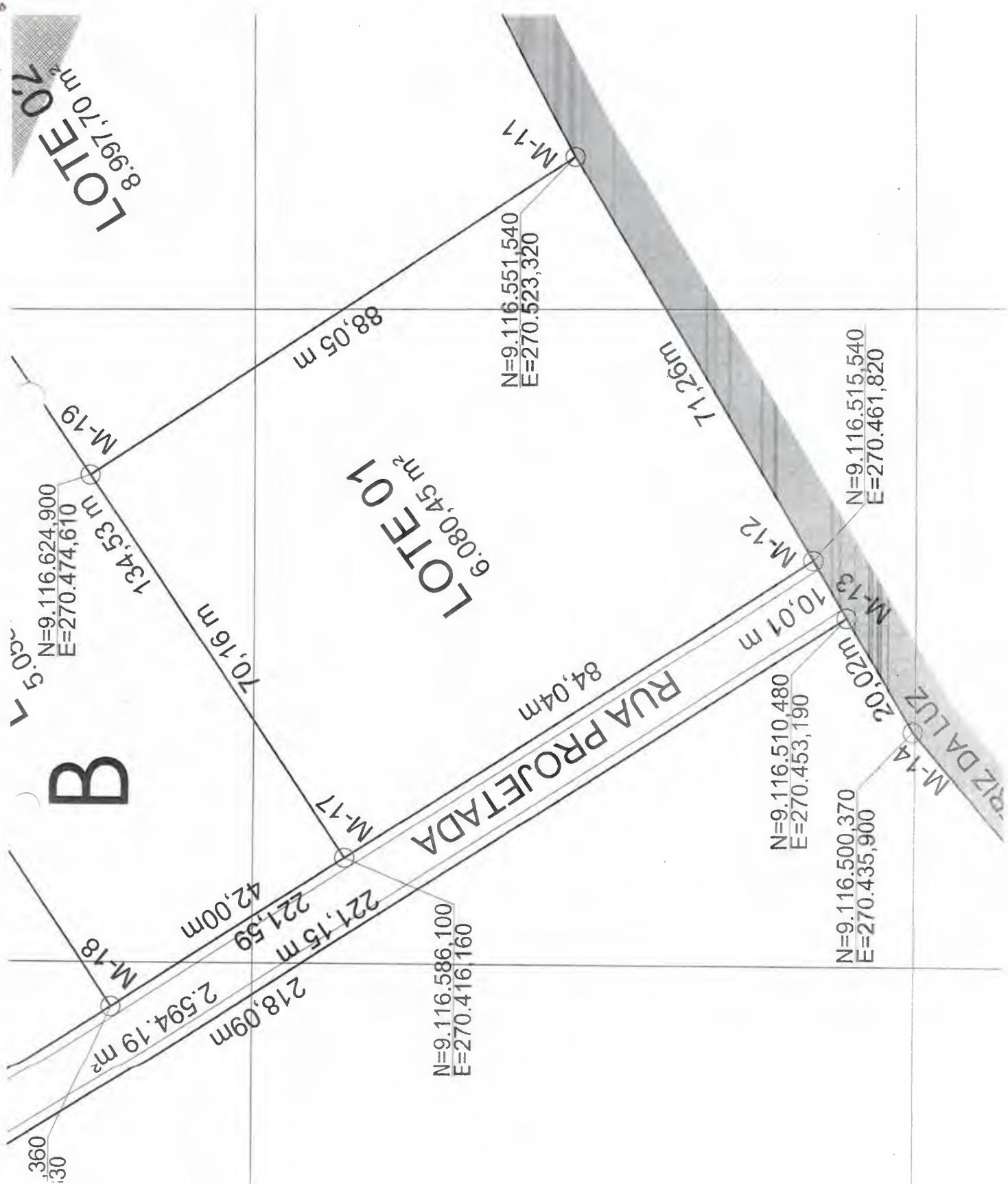
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

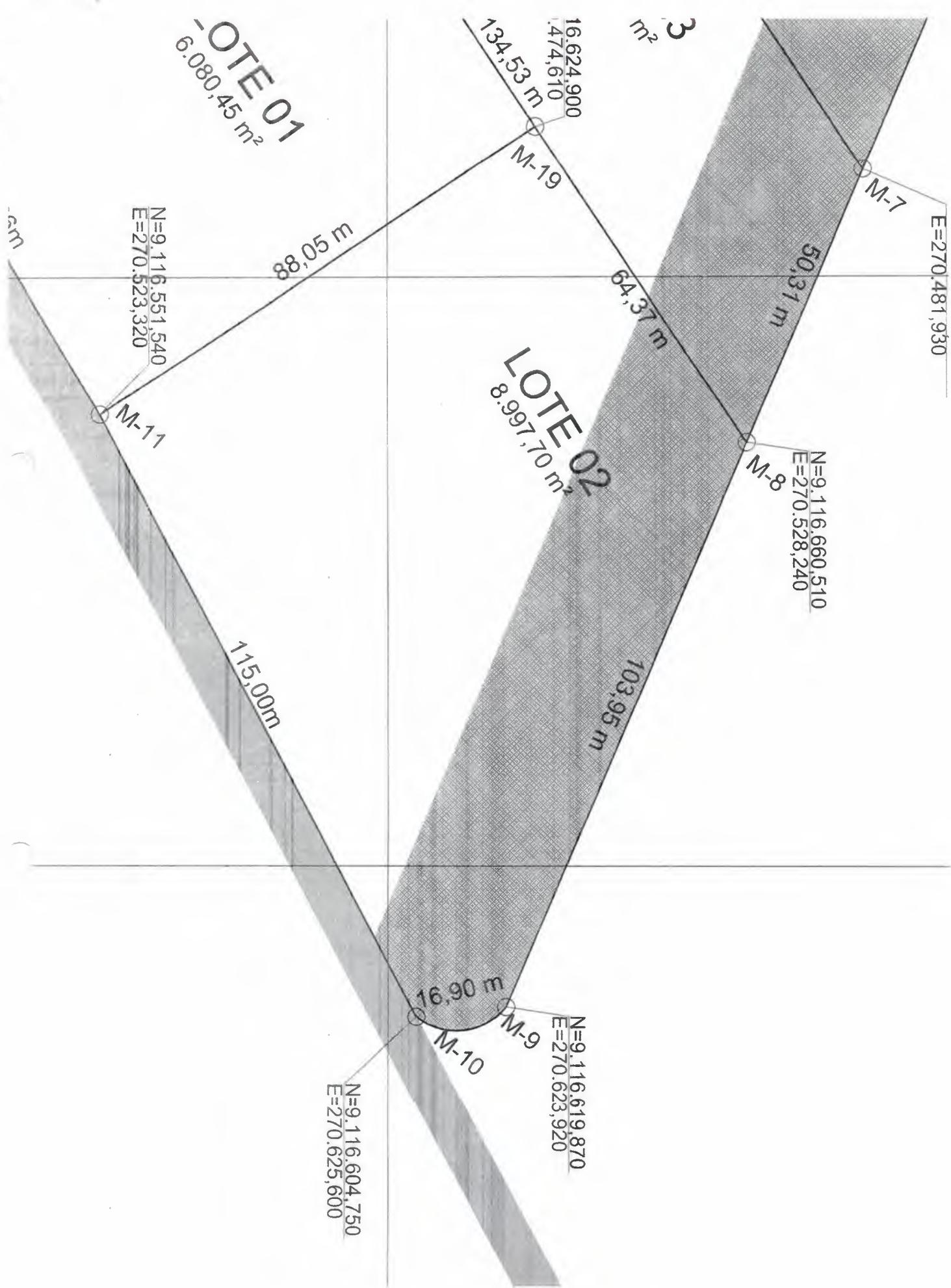
Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, 16 de Outubro de 2015



Angelo Labanca Albanez Filho
(GINO)
-Prefeito-

Recebido em
04/11/2015







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: **2015.000005679029-59**Data de Emissão: **25/08/2015****DADOS DO CONTRIBUINTE**Nome/ Razão Social: **LEONAM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**Endereço: **RODOVIA PE-005, null KM 22**Bairro: **CAIARA**Município: **SAO LOURENCO DA MATA**Inscrição Estadual: **0380470-47** CNPJ: **10.737.656/0001-45** CNAE Principal: **1099-6/99** CEP: **54.700-000**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não comprehende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **22/11/2015**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEONAM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ: 10.737.656/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 07:48:14 do dia 25/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2016.

Código de controle da certidão: **BAA2.2E1E.78DE.0948**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10737656/0001-45

Razão Social: LEONAM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Endereço: RUA ROD PE 15 SN KM 22 / CAIARA / SAO LOURENCO DA MATA / PE / 54700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2015 a 21/09/2015

Certificação Número: 2015082301511013341796

Informação obtida em 25/08/2015, às 08:14:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

**MEMORIAL DESCRIPTIVO DO LOTEAMENTO DISTRITO INDUSTRIAL MATRIZ DA LUZ,
SITUADO NA ESTRADA DE ACESSO À MATRIZ DA LUZ EM TIÚMA NO MUNICÍPIO DE
SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**

1 – DO IMÓVEL A SER LOTEADO

1.1 – NOME E LOCALIZAÇÃO

Área de terras desmembrada do Engenho General com 9,0 ha, situada às margens da estrada de acesso à Matriz da Luz em Tiúma no município de São Lourenço da Mata – PE

1.2 – ÁREA E PERÍMETRO

Área total: 90.000,00 m², ou seja, 9,0 ha.
Perímetro total: 1.349,08 m.

1.3 LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Tem início no marco M-0 com as coordenadas N=9.116.286,490 - E=270.243,490, ângulo interno de 71°50'2" e avançando 201,86 m, encontramos o marco M-1, limitando-se com terras do Engenho General; Deste com as coordenadas N=9.116.455,830 – E=270.133,590, ângulo interno de 107°46'51" e avançando 292,31 m encontramos o marco M-2, limitando-se com terras do Engenho General; Deste com as coordenadas N=9.116.682,240 – E=270.318,480, ângulo interno de 153°46'2" e avançando 84,04 m encontramos o marco M-3, limitando-se com terras do Engenho General; Deste com as coordenadas N=9.116.717,130 – E=270.394,940, ângulo interno de 132°27'18" e avançando 248,77 m encontramos o marco M-4, limitando-se com terras do Engenho General; Deste com as coordenadas N=9.116.619,870 – E=270.623,920, ângulo interno de 141°51'17" e avançando 16,90 m, encontramos o marco M-5, limitando-se com terras do Engenho General; Deste com as coordenadas N=9.116.604,750 – E=270.625,600, ângulo interno de 133°38'22" e avançando 505,20 m encontramos o marco M-0, confrontando-se com a estrada de acesso à Matriz da Luz.

1.4 PROPRIETÁRIO

- Município de São Lourenço da Mata, PE – C.N.P.J.: 11.251.832/0001-05

1.5 – R.G.I.

Cartório de Registro de Imóveis de São Lourenço da Mata – PE, livro 2-A/Z, REGISTRO GERAL, às fls. 120, sob o número de ordem de matrícula 18.327 e R-1-18.327, em data de 16 de julho de 2012.

2 – DO LOTEAMENTO

2.1 – DENOMINAÇÃO

LOTE 01 DA QUADRA A:

Tem início no marco M-0 com as coordenadas N=9.116.286,490 - E=270.243,490, ângulo interno de 71°50'2" e avançando 201,86 m, encontramos o marco M-1; Deste com as coordenadas N=9.116.455,830 - E=270.133,590, ângulo interno de 107°46'51" e avançando 160,00 m encontramos o marco M-2; Deste com as coordenadas N=9.116.579,760 - E=270.234,800, ângulo interno de 72°0'37" e avançando 200,97 m encontramos o marco M-16; Deste com as coordenadas N=9.116.410,770 - E=270.343,590, ângulo interno de 108°22'30" e avançando 159,58 m encontramos o marco M-0; fechando assim um perímetro total de 722,41 m e perfazendo uma área total de 30.595,87 m², ou seja, 3,059587 ha.

Faixa de Preservação "Non Aedificandi" com largura de 25,00 e uma extensão de 201,86 m do marco M-0 ao M-1 e 160,00 m do marco M-1 ao M-2.

LOTE 02 DA QUADRA A:

Tem início no marco M-16 com as coordenadas N=9.116.410,770 - E=270.343,590, ângulo interno de 73°31'47" e avançando 200,97 m, encontramos o marco M-2; Deste com as coordenadas N=9.116.579,760 - E=270.234,800, ângulo interno de 107°59'23" e avançando 132,31 m encontramos o marco M-3; Deste com as coordenadas N=9.116.682,240 - E=270.318,480, ângulo interno de 153°46'2" e avançando 19,97 m encontramos o marco M-4; Deste com as coordenadas N=9.116.690,530 - E=270.336,650, ângulo interno de 98°22'49" e avançando 218,09 m encontramos o marco M-13; Deste com as coordenadas N=9.116.510,480 - E=270.453,190, ângulo interno de 87°26'15" e avançando 20,02 m encontramos o marco M-14; Deste com as coordenadas N=9.116.500,370 - E=270.435,900, ângulo interno de 189°52'25" e avançando 72,99 m encontramos o marco M-15; Deste com as coordenadas N=9.116.453,240 - E=270.380,190, ângulo interno de 189°01'19" e avançando 56,06 m encontramos o marco M-16; fechando assim um perímetro total de 723,47 m e perfazendo uma área total de 30.201,03 m², ou seja, 3,020103 ha.

Faixa de Preservação "Non Aedificandi" com largura de 25,00 e uma extensão de 132,31 m do marco M-2 ao M-3 e 19,97 m do marco M-3 ao M-4.

LOTE 01 DA QUADRA B:

Tem início no marco M-12 com as coordenadas N=9.116.515,540 - E=270.461,820, ângulo interno de 92°33'45" e avançando 84,04 m, encontramos o marco M-17; Deste com as coordenadas N=9.116.586,100 - E=270.416,160, ângulo interno de 90°40'5" e avançando 70,16 m encontramos o marco M-19; Deste com as coordenadas N=9.116.624,900 - E=270.474,610, um ângulo interno de 90°0'0" e avançando 88,05 m encontramos o marco M-11; Deste com as coordenadas N=9.116.551,540 - E=270.523,320, ângulo interno de 86°46'10" e avançando 71,26 m encontramos o marco M-12; fechando Assim um perímetro total de 313,51 m e perfazendo uma área total de 6.080,45 m², ou seja, 0,608045 ha.

LOTE 02 DA QUADRA B:

Tem início no marco M-11 com as coordenadas N=9.116.551,540 - E=270.523,320, ângulo interno de 96°51'57" e avançando 88,05 m, encontramos o marco M-19; Deste com as coordenadas N=9.116.624,900 - E=270.474,610, ângulo interno de 90°0'0" e avançando 64,37 m encontramos o marco M-8; Deste com as coordenadas N=9.116.660,510 - E=270.528,240, ângulo interno de 123°24'24" e avançando 103,95 m encontramos o marco M-9; Deste com as coordenadas N=9.116.619,870 - E=270.623,920, ângulo interno de 141°51'17" e avançando 16,90 m encontramos o marco M-10; Deste

com as coordenadas N=9.116.604,750 – E=270.625,600, ângulo interno de 133°38'22" e avançando 115,00 m encontramos o marco M-11; fechando Assim um perímetro total de 388,27 m e perfazendo uma área total de 8.997,70 m², ou seja, 0,899770 ha.

Faixa de Preservação "Non Aedificandi" com largura de 25,00 e uma extensão de 120,85 m no lado esquerdo.

Faixa de Preservação "Non Aedificandi" com largura de 25,00 e uma extensão de 103,95 m do marco M-8 ao M-9 e 16,90 m do marco M-9 ao M-10.

LOTE 03 DA QUADRA B:

Tem início no marco M-18 com as coordenadas N=9.116.621,360 – E=270.393,330, ângulo interno de 90°40'5" e avançando 106,35 m, encontramos o marco M-7; Deste com as coordenadas N=9.116.680,180 – E=270.481,930, ângulo interno de 123°24'24" e avançando 50,31 m encontramos o marco M-8; Deste com as coordenadas N=9.116.660,510 – E=270.528,240, ângulo interno de 56°35'36" e avançando 134,53 m encontramos o marco M-17; Deste com as coordenadas N=9.116.586,100 – E=270.416,160, ângulo interno de 89°19'55" e avançando 42,00 m encontramos o marco M-18; encontramos o marco M-18; fechando assim um perímetro total de 333,19 m e perfazendo uma área total de 5.058,63 m², ou seja, 0,50563 ha.

Faixa de Preservação "Non Aedificandi" com largura de 25,00 e uma extensão de 50,31 m do marco M-7 ao M-8.

LOTE 04 DA QUADRA B:

Tem início no marco M-5 com as coordenadas N=9.116.694,730 – E=270.345,850, ângulo interno de 81°37'11" e avançando 53,96 m, encontramos o marco M-6; Deste com as coordenadas N=9.116.717,130 – E=270.394,940, ângulo interno de 132°27'18" e avançando 94,51 m encontramos o marco M-7; Deste com as coordenadas N=9.116.680,180 – E=270.481,930, ângulo interno de 56°35'36" e avançando 106,35 m encontramos o marco M-18; Deste com as coordenadas N=9.116.621,360 – E=270.393,330, ângulo interno de 89°19'55" e avançando 91,01 m encontramos o marco M-5; fechando assim um perímetro total de 345,83 m e perfazendo uma área total de 6.466,71 m², ou seja, 0,646671 ha.

Faixa de Preservação "Non Aedificandi" com largura de 25,00 e uma extensão de 53,96 m do marco M-5 ao M-6 e 94,51 do marco M-6 ao M-7.

3 – RECURSOS NATURAIS

3.1 – TOPOGRAFIA

Apresenta declividade inferior a 30% conforme Consulta Prévia na CONDEPE/FIDEM em anexo.

3.2 – VEGETAÇÃO

Rasteira com grande parte coberta com capim e pequenos arbustos.

3.3 – HIDROGRAFIA

Apresenta drenos naturais locados conforme planta de levantamento planialtimétrico em anexo.

4 – PARÂMETROS URBANÍSTICOS MUNICIPAIS

LOTE MÍNIMO: 1.000,00 m².

TESTADA MÍNIMA: 20,00 m.

DIRETRIZES ESPECÍFICAS:

Consolidar preferencialmente o uso industrial e as atividades voltadas para o terciário moderno de grande porte (centrais de distribuição e logística, centrais de comércio atacadista ou varejista de grande porte, e similares).

USOS RECOMENDADOS:

Atividades não-habitacionais, prioritariamente o Industrial / Comercial e Serviços de grande porte.

OBSERVAÇÕES:

Otimização da infra-estrutura / Estímulo e promoção à dinamização e uso sustentável da área do Distrito Industrial.

São Lourenço da Mata, 05 de dezembro de 2013

Ivaldo Beltrão Martins – Eng. Civil – CREA: 023.262 D/PE
- Responsável Técnico -

2.11 – LIMITES DOS LOTES

LOTE 01 DA QUADRA A:

Limita-se marco do M-16 ao M-0 com a Estrada de Acesso à Matriz da Luz; Do M-0 ao M-1 com terras do Engenho General; Do M-1 ao M-2 com terras do Engenho General; Do M-2 ao M-16 com o lote 02 da mesma quadra e loteamento.

LOTE 02 DA QUADRA A:

Limita-se do marco M-13 ao M-14 com a Estrada de Acesso à Matriz da Luz; Do M-14 ao M-15 com a Estrada de Acesso à Matriz da Luz; Do M-15 ao M-16 com a Estrada de Acesso à Matriz da Luz; Do M-16 ao M-2 com o lote 01 da mesma quadra e loteamento; Do M-2 ao M-3 com terras do Engenho General; Do M-3 ao M-4 com terras do Engenho General e do M-4 ao M-13 com uma rua projetada.

LOTE 01 DA QUADRA B:

Limita-se do marco M-11 ao M-12 com a Estrada de Acesso à Matriz da Luz; Do M-12 ao M-17 com uma rua projetada; Do M-17 ao M-19 com o lote 03 da mesma quadra e loteamento e do M-19 ao M-11 com o lote 02 da mesma quadra e loteamento.

LOTE 02 DA QUADRA B:

Limita-se do marco M-10 ao M-11 com a Estrada de Acesso à Matriz da Luz; Do M-11 ao M-19 com o lote 01 da mesma quadra e loteamento; Do M-19 ao M-8 com o lote 03 da mesma quadra e loteamento; Do M-8 ao M-9 com terras do Engenho General e do M-9 ao M-10 com terras do Engenho General.

LOTE 03 DA QUADRA B:

Limita-se do marco M-17 ao M-18 com uma rua projetada; Do M-18 ao M-7 com o lote 04 da mesma quadra e loteamento; Do M-7 ao M-8 com terras do Engenho General; Do M-8 ao M-19 com o lote 02 da mesma quadra e loteamento e do M-19 ao M-17 com o lote 01 da mesma quadra e loteamento.

LOTE 04 DA QUADRA B:

Limita-se do marco M-18 ao M-5 com uma rua projetada; Do M-5 ao M-6 com terras do Engenho General; Do M-6 ao M-7 com terras do Engenho General e do M-7 ao M-18 com o lote 03 da mesma quadra e loteamento.

2.12 – LIMITES DA RUA PROJETADA

Limita-se do marco M-12 ao M-13 com a Estrada de Acesso à Matriz da Luz; Do M-13 ao M-4 com o lote 02 da quadra B do mesmo loteamento; Do M-4 ao M-5 com terras do Engenho General e do M-5 ao M-18 com o lote 04 da quadra B do mesmo loteamento; Do M-18 ao M-17 com o lote 03 da quadra B do mesmo loteamento e do M-17 ao M-12 com o lote 01 da quadra B do mesmo loteamento.